

Ministério da Educação Universidade Federal do Cariri Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N.o 31, DE 08 JULHO DE 2021

Homologa a Resolução Consuni n. 28, de 30 de junho de 2021, que altera, ad referendum do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri (UFCA), a Resolução Consuni n. 09, de 22 de março de 2021, que suspende, ad referendum do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri (UFCA), os comparecimentos presenciais de servidores docentes e técnicos administrativos a qualquer campi da Universidade, salvo atividades de treinamento para profissionais da saúde, aulas práticas e laboratoriais para concludentes do ensino superior, inclusive de internato, enquanto durar o Decreto n. 33.980, de 12 de março de 2021, homologada pela Resolução Consuni n. 13, de 15 de abril de 2021.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL

DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere a Portaria n. 229/GR/UFCA, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de junho de 2019, edição n. 119, seção 2, página 23, combinada com o inciso III, do art. 25, do Estatuto em vigor da UFCA e com o art. 6º do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA.

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário (Consuni), em sua Décima Quarta Reunião Extraordinária, em 08 de julho de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002272/2021-08, resolve:

Art. 1º Homologar a Resolução Consuni n. 28, de 30 de junho de 2021, que altera, **ad referendum** do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri (UFCA), a Resolução Consuni n. 09, de 22 de março de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento Assinado Digitalmente LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE Presidente do Conselho Universitário em exercício